



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA
3º TRIMESTRE/ 2018
PERIODO DE 02/07/2018 A 28/09/2018

I – IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aquidabã
Administração: Francisco Francimario Rodrigues de Lucena
CNPJ:13.000.609/0001-02

Fundo Municipal de Saúde de Aquidabã
Administração: Tony Maciel Pereira Santos
CNPJ:11.546.530/0001-56

Fundo Municipal de Assistencial Social de Aquidabã
Administração: Nivea Carla Pereira Nascimento
CNPJ:14.515.279/0001-50

II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de julho a setembro de 2018, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

III – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

3.1 – DO ORÇAMENTO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O Orçamento do Município para o Exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal, estimou a Receita e fixou a Despesa em **R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais)**.

3.2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 – DA RECEITA PÚBLICA

No período foi arrecadado o montante de R\$ 34.926.615,51 (Trinta e quatro milhões novecentos e vinte e seis mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e um centavo), que fica fazendo parte integrante deste Relatório.

3.3.2 – DA DESPESA PÚBLICA

A Despesa Liquidada foi de R\$ 31.571.128,53 (trinta e um milhões quinhentos e setenta e um mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) e a despesa paga em igual período, foi da ordem de R\$ 30.569.322,47 (trinta milhões quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

Vemos abaixo o Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa até terceiro Trimestre de 2018. observar a reserva de contingencia.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
Histórico	Correntes	De Capital	TOTAL
Previstas	43.586.580,00	712.000,00	40.000.000,00
Arrecadadas	34.687.615,50	241.000,01	34.926.615,51

3.3.3 – BALANCETES MENSAIS

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador, os Balancetes Mensais dos meses de Julho a setembro, os quais se acham devidamente arquivados em mídia digital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Os dados financeiros extraídos dos Balancetes foram transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SAGRES.

Esta Secretaria de Controle Interno analisou os aludidos Balancetes, achando-os regulares.

3.4.4 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Os relatórios referentes ao Terceiro Trimestre do corrente exercício já foram elaborados RRO e RGF, remetidos ao Tribunal de Contas, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV – DA AUDITORIA PATRIMONIAL

4.1 – BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais do Município na sua maioria não estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade,.

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

4.1.1 – BENS MÓVEIS

Até o Trimestre não foi empenhado na rubrica própria “Equipamentos e Material Permanente”, destinados à aquisição de Bens Móveis.

4.1.2 – ALMOXARIFADO

O Almoxarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.

V – PROCESSOS LICITATÓRIOS

Todos os processos foram analisados e encaminhados ao SAGRES.

5 – DOS ACORDOS

Até o Segundo trimestre não foram pactuados ACORDO relativos a precatórios.

6 – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

7 – OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1 – Atingimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Prefeitura vem cumprindo rigorosamente com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

7.2 – Limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.

Não foi realizada nenhuma operação de crédito no período auditado.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

8 – RECOMENDAÇÕES

8.1 - Arrecadação:

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

8.2 - Despesa com pessoal:

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas: redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

Com base no levantamento, foi recomendado que fosse feito um levantamento dos contratados e do pessoal para que pudéssemos cumprir a meta estabelecida com gastos com pessoal;

9 - Gastos com a saúde:

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) do total arrecadado.

10 - Imóveis:

Além da irregularidade documental de alguns imóveis da Prefeitura, identificamos que, alguns imóveis estão em condições precárias sem condições de




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 3º Trimestre do **Exercício de 2018**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Prefeitura Municipal de Aquidabã, 16 de outubro de 2018.


Silvío dos Santos
Secretário de Controle Interno

SILVIO DOS SANTOS
Secretário de controle interno
Decreto Nº 61/2018



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

uso. Recomendamos que se proceda um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu cadastramento.

11 – CONCLUSÃO

Pelo que observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, relativo à gestão dos meses de julho agosto e setembro de 2018, demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ em todos os seus aspectos relevantes, estando, em consequência, em perfeita consonância com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

Aquidabã, 16 de Outubro de 2018.


Silvio dos Santos
Secretário de Controle Interno

SILVIO DOS SANTOS
Secretário de controle interno
Decreto Nº 61/2018